

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº104/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
DE LAVRAS A FEIRA LIVRE
REALIZADA NA PRAÇA DR. JORGE.**

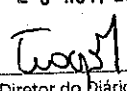
Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como "Patrimônio Cultural de Lavras" a Feira Livre realizada toda terça-feira na Praça Dr. Jorge.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de novembro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
Edição nº 1932 do dia
28 / 11 / 2016
Lavras, 28 NOV. 2016

Diretor do Diário Oficial

